



PROJETO TÓQUIO 2020

TÊNIS DE MESA GRELHA DE INTEGRAÇÃO

SINGULARES MASCULINOS

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 5º em JO	9º em JO	<u>2018</u>
1º a 5º em CM	9º em CM	17º a 35º no RQO a)
1 a 3º no CE	5º em CE	<u>2019</u>
1º a 8º no RQO	9º a 16º RQO	17º a 30º no RQO a)

SINGULARES FEMININOS

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 5º em JO	9º em JO	<u>2018</u>
1º a 5º em CM	9º em CM	17º a 33º no RQO a)
1º no CE	2º a 3º em CE	<u>2019</u>
1º a 8º no RQO	9º a 16º RQO	17º a 28º no RQO a)

EQUIPAS MASCULINAS

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 5º em JO	9º em JO	
1º a 5º em CM	9º em CM	
1 a 4º no CE	5º a 8º em CE	

EQUIPAS FEMININAS

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 5º em JO	9º em JO	7º a 8º em CE
1º a 5º em CM	9º em CM	
1 a 3º no CE	4º a 6º em CE	

PARES MISTOS

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 5º em JO	9º em JO	
1º a 5º em CM	9º em CM	
1 a 3º no CE	5º em CE	

a) Ranking de Qualificação Olímpica apenas considerando os mesatenistas europeus.

Abreviaturas: JO - Jogos Olímpicos; CM - Campeonato do Mundo; CE - Campeonato da Europa; RQO - Ranking de Qualificação Olímpica



PROJETO TÓQUIO 2020

TÊNIS DE MESA

GRELHA DE INTEGRAÇÃO

Regras Gerais

- A participação dos Atletas que confirmem a seleção para os Jogos Olímpicos Tóquio 2020 deve atingir um resultado:
 - Não inferior a 2 posições de pódio;
 - Não inferior a 12 diplomas;
 - Não inferior a 26 classificações entre os 16 primeiros;
- O plano de preparação desportiva e participação competitiva, e respetivo financiamento, deve ser do conhecimento do atleta e do respetivo treinador e constituído como adenda ao contrato do atleta.
- A integração no Projeto Tóquio 2020 exige a inscrição/renovação do atleta no Regime de Alto Rendimento.
- A permanência no Projeto Tóquio 2020 será objeto de avaliação técnica com periodicidade anual, em função do critério que deu acesso à integração.
- Em caso de lesão ou doença de um atleta, devidamente instruída pela respetiva federação através de um relatório médico e após parecer positivo da Direção de Medicina Desportiva, é garantido ao atleta a manutenção da sua bolsa pelo período definido para a sua recuperação, bem como os critérios regulados pelo sigilo médico.
No mesmo período as verbas correspondentes ao enquadramento técnico e ao apoio à preparação serão suspensas, sendo admissível a comparticipação dos custos comprovadamente evidenciados com a recuperação do atleta.
- Nos casos em que um atleta integrado no Projeto passe a preparar-se para uma prova, disciplina, especialidade ou categoria diferente da que lhe garantiu a integração, a federação obriga-se a comunicar as razões dessa alteração, fundamentando tecnicamente os motivos para tal decisão, mormente os que emergem da competitividade do atleta no âmbito internacional na nova prova/disciplina/especialidade/categoria.
- A transição para o Projeto Paris 2024 pressupõe a concretização de um resultado nos JO conforme referencial definido.
- Permite-se a integração a mais um(a) atleta em cada disciplina para além da quota de participação nos Jogos Olímpicos a avaliar de acordo com o evoluir do processo de qualificação.
- A integração no PPO Tóquio 2020 está dependente do cumprimento das condições de elegibilidade para os JO de Tóquio 2020.

Regras Específicas

- A integração individual por via das equipas deverá ser realizada nos moldes expressos no anexo relativo à integração de disciplinas coletivas de modalidades individuais.
- A integração de mais um atleta reserva, para além da quota de participação nos Jogos Olímpicos, estará condicionada a um Ranking Mundial Absoluto até ao 100º lugar.